



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 29

PROJETO DE LEI 6041/2022 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

BENEFICIÁRIO: ACADES

FINALIDADE: Manutenção das Atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
309	Gilberto/Delo	R\$ 1.000,00
310	Mirian Ponzio	R\$ 5.000,00
311	Eder Mineiro	R\$ 10.000,00
312	Tonhão da Borracharia	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 36.000,00

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi,
19 de dezembro de 2022.

Marcos Aparecido Lourençano
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -





CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 309/2022

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
ACADES	Manutenção das Atividades	R\$ 1.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.

Gilberto/Delo

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 310/2022

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
ACADES	Manutenção das Atividades	R\$ 5.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.

Mirian Ponzio

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 311/2022

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
ACADES	Manutenção das Atividades	R\$ 10.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.

Eder Mineiro

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 312/2022

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
ACADES	Manutenção das Atividades	R\$ 20.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

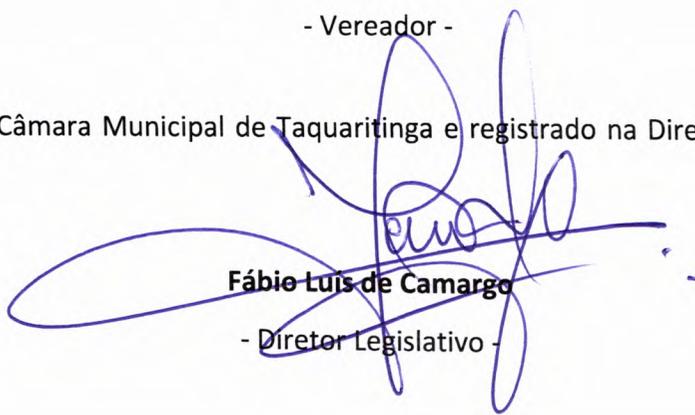
Art. 4.º Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.


Tonhão da Borracharia

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.


Fábio Luis de Camargo

- Diretor Legislativo -

Emendas Impositivas 2023

PLANO DE TRABALHO

1	IDENTIFICAÇÃO
A	NOME DO PROJETO: ACADES - Ponto de Cultura
B	AREA DE ATUAÇÃO: Cultura e Turismo

2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO			
NOME: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES				
CNPJ nº: 19.696.430/0001-18				
ENDEREÇO: Praça Horácio Ramalho		Nº 73	COMPLEMENTO: Segundo Andar	
BAIRRO: Centro	CIDADE: Taquaritinga	ESTADO: São Paulo	CEP: 15.900-000	
TELEFONE: (16)3253-2739	FAX:	E-MAIL: Ass.acades@gmail.com		

3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	LOCAL/ENDEREÇO e/ou REGIÃO de ATUAÇÃO DO PROJETO: Núcleo de Atividades Culturais da ACADES - Praça Horácio Ramalho nº 73 (segundo andar) - Centro/Taquaritinga/SP.
B	OBJETIVO GERAL: Dar continuidade e realizar a manutenção das ações socioculturais desenvolvidas pela Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social na cidade de Taquaritinga/SP, através da proposta do projeto "ACADES - NA FORMAÇÃO DE PROTAGONISTAS CULTURAIS !", no qual atenderá 80 (setenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 04 a 17 anos de idade e incluindo-se as atividades para 20 (vinte) adultos de 18 aos 65 anos.
C	RESUMO DO PROJETO: As atividades desenvolvidas pela ACADES - Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social são ofertadas GRATUITAMENTE para a comunidade. Boa parte dos trabalhos é realizada por profissionais que se prontificam atuar voluntariamente; serviços estes com base na Lei 9.608/1998 que trata do desenvolvimento de atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa e que busca através de ações de interesse social e comunitário em que toda a atividade desempenhada reverte a favor do serviço e do trabalho. Assim através da ACADES - Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social - Utilidade Pública Municipal (Lei 4.248 de 07 de Abril de 2015) e Estadual (Lei 16.500 de 21 de Julho de 2017) buscaremos no ano de 2020 promovermos ações socioculturais na cidade de Taquaritinga/SP, valorizando a diversidade e ampliando o acesso a bens e serviços culturais; além de desenvolver atividades no qual abrangeram diversos conceitos corporais. O Projeto irá proporcionar aos participantes serem protagonistas culturais; através das atividades artísticas sendo elas trabalhadas nas praticas e teóricas (relacionadas a dança e teatro) e nas próprias

	realizações da associação sendo a principal delas o CRIARTE Festival de Dança , que em 2021 chega a sua 13ª Edição no qual será a primeira edição Internacional, sendo ele um evento de grande fomento cultural e turístico ao município; sendo realizado todos os anos no mês de agosto, envolvendo os protagonistas na participação com as apresentações e auxiliando desde a sua criação, produção e nos resultados finais. Os mesmos também sempre que convocados participarão de atividades de cidadania entre elas: visitas ao asilo, passeatas, campanhas (agasalhos e arrecadação de alimentos), assim possibilitando a articulação e proporcionando uma ampliação do repertório social e cultural principalmente das crianças e jovens, pois para entidade, é importante que o profissional da arte, consiga absorver todos os conteúdos necessários e também se torne um cidadão consciente de suas ações na compreensão do ser humano.
D	Nº DE BENEFICIÁRIOS (DIRETO) ATENDIDOS: 80 (oitenta) crianças, adolescente e 20 (vinte) adultos.
E	CUSTO TOTAL: R\$ 36.000,00
F	DURAÇÃO DO PROJETO (nº de meses): 10 (dez) meses
G	CUSTO PER CAPTA/MÊS: R\$ 36,00

1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1. INSTITUIÇÃO PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES	
1.2. CNPJ: 19.696.430/0001-18	
1.3. CERTIFICAÇÕES: CRCE (X) CEBAS () Conselho Municipal de Política Cultural (X) Utilidade Pública Estadual (X) Utilidade Pública Municipal (X) CMAS () Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente () Conselho Municipal de Saúde () Conselho Municipal de Educação ()	
1.4. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Adalberto Domingos da Cunha - Presidente	
1.5. CPF 980.207.068-87	1.6 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP

2- APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO
<p>2.1. HISTORICO DA ORGANIZAÇÃO: Houve-se a necessidade da criação da ACADES - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL em razão de que a Cia de Dança Dalma já realizava um trabalho de fomentar a arte e a cultura no município de Taquaritinga/SP; desde o ano de 2007 através de apresentações e realização de eventos na área da dança e que até o ano de 2014 era representada por pessoas físicas, conforme o seu crescimento e em busca de melhorias, através de reuniões com os representantes dos próprios alunos, formulou-se a criação da instituição que hoje regularizada em sua pessoa jurídica (CNPJ) denominada ACADES, com base em seu estatuto e um regimento interno para melhorias na organização das atividades e expansão das mesmas e asseguração do seu patrimônio material e imaterial artístico cultural e assim dar continuidade em suas atuações. No ano 2015 a ACADES - Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social foi declarada Utilidade Publica Municipal (Lei 4.248 de 07 de Abril de 2015) e no ano de 2017 obteve a Utilidade Publica Estadual (Lei 16.500 de 21 de Julho de 2017). E em suas principais atividades estão estimular e desenvolver o pleno exercício da formação, produção, fomento, circulação e promoção da cidadania, através de educação, da cultura e da arte, do esporte e do lazer, da saúde, proteção e preservação do meio ambiente para melhor qualidade de vida da população.</p>

3 - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO
3.1. NOME DO PROJETO: ACADES - NA FORMAÇÃO DE PROTAGONISTAS CULTURAIS !

3.2 - JUSTIFICATIVA

3.2.1- A cidade de Taquaritinga e mais 3 (três) distritos (Jurupema, Vila Negri e Guariroba), fica aproximadamente 330 km da capital (São Paulo/SP), com seus 56.645 habitantes (censo IBGE 2015) é formada em grande parte, por trabalhadores rurais de baixa renda e pequenos comerciantes. A atividade econômica predominante à cana-de-açúcar e a colheita de laranja. O município encontra-se na 598ª posição no ranking em IDH-M (Índice de Desenvolvimento Humano) no Brasil, possuindo dois

bairros com grande concentração de jovens em situação de vulnerabilidade social, caracterizados pelo MDS como "bolsões de pobreza". Taquaritinga está localizada em uma região estratégica, tendo em seu entorno, sete municípios de pequeno porte, que juntos perfazem em média 60.704 habitantes, segundo dados do IBGE 2010. Os municípios pertencentes à macrorregião de Taquaritinga são: Santa Ernestina, Dobrada, Cândido Rodrigues, Fernando Prestes, Santa Adélia, Pindorama e Ariranha. O desenvolvimento cultural nesta região é escasso e os espaços de circulação cultural também, assim como o seu fomento. Taquaritinga/SP vai na contra mão destacando-se nestes e outros pontos em relação ao cenário cultural, artístico e futuramente turístico, por ter uma grande demanda especializada principalmente na área da dança e teatro, onde destacamos o proponente desta iniciativa, que possui programas e projetos voltados para o desenvolvimento da arte e da cultura local. Taquaritinga/SP destaca-se nesse e outros pontos, por possuir uma grande demanda de artistas; sendo um celeiro de talentos, principalmente relacionados às artes do corpo e interpretação. Por isso que a Entidade Cultural - **ACADES - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, buscará ampliar essas e outras possibilidades da arte e da cultura local inclusive profissionalizar esses artistas através do Registro Profissional - DRT. Pois há um grande interesse voltado a área da dança e teatro, cuja especialidade enraizada culturalmente em nosso povo, e dentro deste cenário ainda observamos um numero considerável de crianças, adolescentes e jovens sem atividades voltadas para este ramo. Destacamos também a necessidade de proporcionar ao publico adulto experiências além de cultural, mas também de lazer e socialização. Assim buscamos expandir e continuar mantendo espaços que busquem promover e desenvolver projetos ligados a pratica das expressões artísticas culturais, principalmente a dança e em suas diversas formas de manifestações. Tendo este projeto a justificativa de buscar a oportunidade de ações que visem valorizar o potencial de criar e aprender, contribuindo com a formação do individuo, proporcionando a superação de suas dificuldades em socialização, despertando as habilidades psicomotoras, impulsionando a memoria e o ritmo, na produção artística e na dança como expressão mais sublime tornando-se a forma de se comunicar, de expor experiências cotidianas ou mesmo pela ampliação do repertorio cultural tornando-os "Protagonistas Culturais".

4. OBJETIVO

4.1- OBJETIVO GERAL

4.1.1- Dar continuidade e realizar a manutenção das ações socioculturais desenvolvidas pela Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social - ACADES na cidade de Taquaritinga/SP, através da proposta do projeto "ACADES - NA FORMAÇÃO DE PROTAGONISTAS CULTURAIS !", no qual atenderá 80 (oitenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 04 a 17 anos de idade e incluindo-se as atividades para 20 (vinte) adultos dos 18 aos 65 anos.

4.2 - OBJETIVO(S) ESPECÍFICO(S):

4.2.1- Disponibilizar espaço GRATUITO para sociabilidade, convívio e lazer saudável a todos os participantes;

4.2.2- Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes através das Oficinas Culturais: Dança (Hip Hop, Ritmos, Ballet e Jazz) e Teatro.

4.2.3- Constituir através de um espaço de convivência, lazer e formação para a participação e cidadania e o desenvolvimento do protagonismo;

4.2.4- Envolver os participantes nas atividades realizadas pela instituição e principalmente nas suas realizações fomentadora de cultura no município;

4.2.5- Promover a integração das Oficinas Culturais por meio de intercâmbios artísticos com outras áreas de expressões da cultura contemporânea como cinema, vídeo, artesanato e literatura.

4.2.6- Fortalecer a convivência familiar e comunitária e contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

4.2.7- Fomentar a profissionalização dos artistas locais.

5. - BENEFICIARIOS- PUBLICO ALVO A SER ATINGIDO

5.1 – BENEFICIARIOS DIRETOS

Nº	Atividade	Faixa Etária
5.1.1	OFICINA DE JAZZ	Dos 12 anos 17 anos e 11 meses
5.1.2	DANÇA - RITMOS	Dos 18 aos 65 anos
5.1.3	BALLET CLASSICO - BABY CLASS (NIVEL 1)	Dos 04 aos 6 anos e 11 meses
5.1.4	BALLET CLASSICO - BABY CLASS (NIVEL 2)	Dos 07 aos 11 anos
5.1.5	OFICINA - DANÇA LIVRE (NIVEL 1)	Dos 11 anos aos 15 anos
5.1.6	OFICINA - DANÇA LIVRE (NIVEL 2)	Dos 15 aos 17 anos e 11 meses
5.1.7	OFICINA DE DANÇAS URBANAS	Dos 12 anos aos 25 anos
5.1.8	TREINO - BREAK DANCE (HIP HOP)	Dos 12 anos aos 17 anos
5.1.9	DANÇAS URBANAS KIDS (INFANTIL)	Dos 07 aos 11 anos e 11 meses
5.1.10	ENSAIO LIVRE (ABERTO)	Aberto a todos os alunos
5.1.11	OFICINA - TEATRO	A partir dos 12 anos

5.2 - BENEFICIARIOS INDIRETOS

5.2.1- Todo publico que prestigia as apresentações e eventos realizados pela instituição;

5.2.2- As famílias dos participantes que serão atendidos.

6. METODOLOGIA

6.1- Nosso método consiste em aprendizado lúdico, por conscientização visual e sensorial e por repetição. As aulas são extremamente descontraídas, porém sem deixar de lado a técnica. O aluno aprende porque entende os movimentos no seu corpo, no corpo do parceiro e na evolução na sala de aula. As aulas se dividem em:

- 6.1.1 - Aulas expositivas/debates;
- 6.1.2 - Aulas práticas de dança e técnicas corporais;
- 6.1.3- Aulas pratica de teatro e improvisação;
- 6.1.4 - Apresentação de vídeos de dança (e outros assuntos relevantes). Durante a projeção, são feitos pequenos intervalos para comentários, estimulando o afinamento das percepções do grupo;
- 6.1.5 - Exercícios práticos para estimular o entendimento do que está sendo apresentado;
- 6.1.6 - Autoconscientização e experimentação de novas possibilidades físicas e da integração do corpo no espaço;
- 6.1.7 - Palestras sobre temas gerais referentes à contextualização do ser humano, abordando temas como drogas, gravidez precoce, cidadania, empreendedorismo, auto-estima, educação ambiental e protagonismo social;
- 6.1.8 - Apresentações gratuitas dos alunos, para a comunidade local;

6.2- Todo o inscrito nas atividades oferecidas pelo projeto:

- 6.2.1- Deverão estar frequentando a escola (de preferência publica);
- 6.2.2 - Ser integrante de família de baixa renda;
- 6.2.3 - Morar em bairro que se encontra em condição de vulnerabilidade.

6.3 - Ao final do ano letivo realizaremos a entrega de certificado ao participante, desde que:

- 6.3.1- O participante obtenha um aproveitamento de 80% das aulas oferecidas;
- 6.3.2 - Obtiver participação ativa nas realizações da instituição;
- 6.3.3 - Participem das apresentações programadas.

6.4 - Formatura:

- 6.4.1- Entrega dos certificados de participação das oficinas (com carga horaria);

6.5 - Realização dos seguintes eventos culturais:

- 6.5.1 - 11º CRIARTE Festival Internacional de Dança, evento de grande fomentação cultural e turística no município;
- 6.5.2 - Mostra Vem Dançar “Especial de Natal (6ª edição).

6.6 - Durante as oficinas serão trabalhados os seguintes conceitos:

- 6.6.1- Expressão Corporal; 6.6.2- Coordenação Motora; 6.6.3- Lateralidade; 6.6.4- Equilíbrio; 6.6.5- Noção espacial; 6.6.6- Memorização; 6.6.7- Musicalidade e Ritmo; 6.6.8- Sonhos; 6.6.9- Disciplina; 6.6.10- Respeito ao próximo; 6.6.11- Sociabilidade; 6.6.12- Combater a timidez; 6.6.13 Sensibilidade; 6.6.14- Interação com a arte.

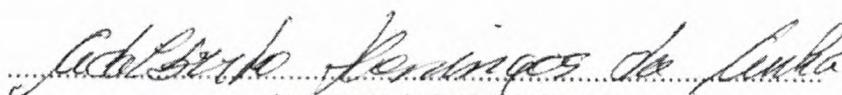
6.7 - Carga horária – Atividades

Nº	Oficina	Carga Horaria - Total
01	Danças Urbanas	80 Horas
02	Danças Urbanas Kids (infantil)	40 Horas
02	Livre	80 Horas
03	Jazz	60 Horas

04	Ballet Clássico - Baby Class (nível 1 e 2)	60 Horas
05	Ritmos	60 Horas
06	Break Dance (Hip Hop)	40 Horas
07	Teatro	40 Horas
08	Treino Livre	20 Horas

7. RECURSOS HUMANOS			
Formação Profissional (cargo)	Função no Projeto	Nº de Horas/semanal	Vinculo (CLT, Prestador de serviços, voluntários)
Pedagogo – Superior Completo	Pedagogo/Diretor Artístico	8 horas	Voluntário (a)
Ensino Técnico Completo (Recursos Humanos) e Ensino Médio	Recepcionista	20 horas	Prestador de Serviço
Ensino Médio e Ensino Técnico Completo	Auxiliar - Professor(a) de Dança	2 horas	Voluntário (a)
Ensino Médio Completo	Auxiliar- Professor(a) de Dança	2 horas	Voluntário (a)
Ensino Médio Completo, Cursando ensino técnico em Dança e Dançarina Profissional - DRT	Professor(a) de Dança	4 horas	Voluntário (a)
Cursando o ensino Técnico em Dança e Ensino Médio	Professor(a) de Dança	2 horas	Voluntário (a)
Ensino Superior Incompleto	Professor de Dança	2 horas	Voluntário(a)
Ensino Técnico em dança e Ensino Superior Incompleto	Professor(a) de Dança	4 horas	Prestador de Serviço
Ensino Médio Completo Dançarino Profissional - DRT	Professor(a) de Dança	8 horas	Prestador de Serviço
Profissional – DRT	Professor(a) de Dança	8 horas	Prestador de Serviço
Ensino Médio Completo Ensino Técnico Incompleto	Professor(a) de Teatro	2 horas	Voluntário(a)

TAQUARITINGA/SP, 22 de Novembro de 2022



Assinatura do Proponente
Adalberto Domingo da Cunha
Presidente da ACADES

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO À DESTINAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS

NOME DA ENTIDADE: Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social
CNPJ: 19.696.430/0001-18

Eu, Adalberto Domingos da Cunha portador(a) do documento de identidade, RG: nº14.276.578 e do CPF: Nº 980.207.068-87, brasileiro(a), (casado), (funileiro), residente domiciliado(a) Rua Maria Tonello Sachetti nº 91 – jardim Micalli, dirigente da Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social, CNPJ 19.696.430/0001-18

DECLARO, para fins de habilitação à destinação de emendas impositivas, que esta Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas na legislação aplicável e, portanto:

I – É regularmente constituída no território nacional;

II – Não é omissa no dever de prestar contas de parcerias celebradas e faz a informação de transparência conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio do seu Portal de Transparência na internet <https://criartefest.wixsite.com/acades> (Comunicado/SDG nº 16/2018-TCE e Comunicado n 01/2020 da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, publicado no diário oficial em 26/10/2020);

III – Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento ou dispensa de chamamento, bem como, cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, as contas encontram-se pendentes de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – Não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – Não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública;

VII – Não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável;

Firmo a presente declaração em obediência ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial aos artigos 39, 40 e 41, e DECLARO, para fins de habilitação à destinação de Emendas Impositivas que a Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer outras vedações previstas na legislação aplicável, sob pena da lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Taquaritinga, 22 de Novembro de 2022



Adalberto Domingos da Cunha

Presidente da ACADES

CERTIDÃO CONTENDO O NOME DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE E PERÍODO DE ATUAÇÃO

CERTIDÃO

Eu, Adalberto Domingos da Cunha , CPF980.207.068-87, presidente do (a) Entidade ACADES – Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social, CNPJ nº 19.696.430/0001-18 CERTIFICO que:

a) os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 18/02/2022 a 17/02/2024, são:

Coordenadores:

1º - Coordenador Geral (Presidente)
Adalberto Domingos da Cunha - CPF: 980.207.068-87

2º Coordenador
Cristiane dos Santos - CPF: 352.644.138-35

3º Coordenador(a)
Diedra Carolina Costa - CPF: 428.716.058-40

4º - Coordenador(a)
Romario Luiz Moreira – CPF: 370.523.638-52

5º Coordenador(a)
Valéria Aparecida Coscolin - CPF: 226.949.648-50

Conselho Fiscal:

1º Conselheiro (a)
Renata Cristina Ruiz Funari Sant Ana - CPF: 178.604.448-01

2º - Conselheiro (a)
Denis Rafael da Costa Andrade – CPF: 448.350.758-38

3º - Conselheiro (a)
Jhenifer Nascimento – CPF 449.421.108-74

b) De acordo com o Estatuto Social os dirigentes e conselheiros não recebem nenhum tipo remuneração pela atuação junto a entidade.

c) De acordo com Estatuto Social da entidade os responsáveis pela administração e movimentação financeira dos recursos recebidos à conta do termo de fomento/colaboração são o presidente e o tesoureiro.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão.

Taquaritinga, 20 de Novembro de 2022



Adalberto Domingos da Cunha

Adalberto Domingos da Cunha
Presidente da ACADES
CPF nº 980.207.068-87